

EDITAL Nº 002/2016

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA - SENAI-RR, CNPJ: 03.783.408/0001-75, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal Nº 002/2016, para preenchimento de vagas dos cargos: auxiliar de serviços gerais, assistente administrativo (pessoas com deficiência) banco de dados, instrutor horista de refrigeração e porteiro (banco de dados), conforme as normas estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo regido por este edital tem por finalidade selecionar profissionais para área administrativa e de instrutoria, através da análise de currículos, avaliação teórica, avaliação prática e entrevista, para provimento de vagas, conforme Quadro I.

1.2 O Processo Seletivo será regulamentado pelo presente edital e executado por Comissão Interna, nomeada pela Direção Regional, com as atribuições para realização do processo.

1.3 Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2.2, serão desclassificados no ato da admissão.

2. VAGA / PRÉ-REQUISITOS

Quadro I

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário
Cargo I (nível médio) Auxiliar de Serviços Gerais	08	40h (6:30 às 10:30 e das 12:30 às 16:30; 12h às 15h e das 17h às 22h)	R\$ 939,34 (Novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Cargo II (nível médio) Assistente Administrativo (exclusivo para pessoas com deficiência)	Banco de Dados	40h	R\$ 1.189,63 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)
Cargo III (nível médio) Porteiro	Banco de Dados	36h	R\$ 939,34 (Novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Cargo IV (nível técnico) Instrutor Horista de Refrigeração	01	40h (18h às 22h)	R\$ 13,72 (Treze reais e setenta e dois centavos h/a)

2.1 Da modalidade de contratação: Mensalista / Horista

2.2 Pré requisito para investidura no cargo:

Cargo I – Auxiliar de Serviços Gerais (Nível Médio)

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento em Higiene e Segurança no Trabalho, Atendimento ao Cliente e Relações Humanas, preferencialmente com comprovação através de cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula. Experiência na área de no mínimo 6 meses. Criativo, proativo, comunicativo, dinâmico e trabalhar em equipe.

Cargo II – Assistente Administrativo (Nível Médio)

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento e habilidade no pacote Microsoft Office, conhecimento em rotinas administrativas com comprovação através de cursos, bom relacionamento interpessoal, assiduidade, capacidade de adaptar-se a novos métodos de trabalho. Experiência na área de no mínimo 6 meses. Criativo, proativo, comunicativo, dinâmico e trabalhar em equipe.

Cargo III – Porteiro (Nível Médio)

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Conhecimento em Atendimento ao Público, Relações Interpessoais, preferencialmente com comprovação através de cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula. Experiência na área de no mínimo 6 meses. Criativo, proativo, comunicativo, dinâmico e trabalhar em equipe.

Cargo IV – Instrutor Horista de Refrigeração (Nível Técnico)

Certificado, devidamente registrado, de ensino técnico completo em refrigeração, eletrônica ou eletrotécnica, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Profissional habilitado para ministrar cursos na área, com ênfase em manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização domiciliar, instalação e manutenção de condicionadores de Ar Split e comandos elétricos em câmeras frigoríficas e centrais de ar-condicionado. Experiência na área de instrutoria de no mínimo 6 meses. Criativo, proativo, comunicativo, dinâmico e trabalhar em equipe.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de enviar o currículo, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O recebimento de currículo ocorrerá conforme anexo I, na recepção do SENAI situada na **Avenida dos Imigrantes, 399, Bairro Asa Branca**, mediante a entrega do currículo padrão e anexos de comprovantes conforme item 2.2 – pré-requisito para investidura no cargo.

3.4 Para inscrições o candidato deverá preencher o **Currículo Padrão** que está disponível no endereço eletrônico www.rr.senai.br, pré-requisito que será analisado pela Comissão Interna responsável pelo processo seletivo.

3.5 A não entrega do currículo padrão e documentação comprobatória ensejará a eliminação do candidato.

3.6 São de responsabilidade **única e exclusiva** do candidato os dados informados no currículo.

3.7 Não serão permitidas a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax, via postal e correio eletrônico.

3.8 O candidato caso necessite de atendimento especial, no ato da inscrição, deverá solicitar por escrito, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, intérprete de libras, ledor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo no endereço eletrônico www.rr.senai.br.

3.10 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.11 Condições mínimas para a inscrição no Processo Seletivo para os cargos citados:

- Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação.
- Estar quite com o Serviço Militar.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Cíveis.
- Disponibilidade para exercer suas atividades de segunda a sexta, com carga horária diária de 08 horas.
- Cargo III, disponibilidade para exercer suas atividades de segunda a sábado, com carga horária diária de 06 horas.
- Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo conforme item 2.2 deste Edital.

3.12 As Pessoas com Deficiência (PcD) assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

3.12.1 A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

4. Das Pessoas com Deficiência

4.1 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.2 Conforme Lei 8.213/91, artigo 93, será disponibilizada vagas do Processo Seletivo que serão destinadas para Pessoas com Deficiência.

4.3 Para concorrer uma vaga de PCD, o candidato deverá no currículo, declarar que é pessoa com deficiência e apresentar a cópia autenticada do laudo médico e cópia legível do RG e CPF.

4.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo, ficando a instituição de posse da cópia do laudo.

4.5 O laudo médico deverá ser emitido observando às seguintes exigências:

- a) No laudo deve constar o nome e o número do documento de identidade do candidato, o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo.
- b) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- d) Informar, se for o caso, a necessidade de atendimento especial no dia da avaliação teórica.
- e) No caso de classificação e aprovação em todas as fases, o candidato aprovado será submetido a exames de avaliação pelo Médico do Trabalho conveniado do SENAI-RR, que analisará o laudo médico apresentado e emitirá o Atestado Admissional de PCD.

4.6 O SENAI-RR poderá também selecionar pessoas inscritas no “Portal Mais Emprego” do Governo Federal no endereço www.mte.gov.br, que concorrerão em igualdade de tratamento, conforme este edital.

5. Das Disposições Gerais sobre a inscrição

5.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.3 O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das etapas, quando do preenchimento do formulário eletrônico, deverá informar no campo específico destinado a esse fim o que necessitará. Para tanto, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).

5.4 A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5 A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site www.rr.senai.br, conforme cronograma do anexo I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.

5.6 O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente todos os comunicados que serão divulgados no site www.rr.senai.br, independentemente de comunicação prévia. Não serão fornecidas, por telefone, informações de datas, locais e horários de realização das etapas desse Processo Seletivo.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em quatro etapas:

6.1 DA ANÁLISE CURRICULAR (AC) – 1ª ETAPA

1ª etapa – Análise Curricular: De caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as informações contidas no currículo, o que definirá o número de candidatos aptos para a 2ª etapa. Os itens dessa etapa serão analisados conforme Quadro II.

Quadro II

Cargo	Documento	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor máximo
Todos os cargos	Formação Exigida pelo Cargo ao qual vai concorrer	01	50	50
	Tempo de experiência na área pretendida (6 meses)	05	07	35
	Treinamentos exigidos nos requisitos do cargo pretendido com no mínimo 20h	03	05	15
Pontuação Máxima por Candidato – TOTAL				100 pontos

6.1.1 Para os candidatos dos cargos I, II e III que não atingirem a pontuação mínima de 57 pontos na análise curricular serão eliminados da 2ª etapa - Avaliação Teórica.

6.1.2 Para os candidatos do cargo IV que não atingirem a pontuação mínima de 62 pontos na análise curricular serão eliminados da 2ª etapa - Avaliação Teórica.

6.2. AVALIAÇÃO TEÓRICA (AT) – 2ª ETAPA

2ª etapa – Avaliação Teórica: De caráter classificatório e eliminatório, composta de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (Português, Informática, Conhecimento Específicos e Gerais). Os itens dessa etapa serão analisados conforme Quadro III.

Quadro III

Prova Objetiva			
Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Pontos
Português	10	3	30
Informática	10	2	20
Específica	10	3	30
Conhecimentos Gerais	10	2	20
VALOR FINAL			100

6.2.1 Para os candidatos dos cargos I, II e III que não atingirem a pontuação mínima de 50 pontos ou que obtiver 0 (zero) em qualquer um dos conhecimentos de Português, Informática, Conhecimentos Específicos e Gerais na avaliação teórica serão eliminados da 3ª etapa - Entrevista.

6.2.2 Para os candidatos do cargo IV que não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos na avaliação teórica serão eliminados da 3ª etapa – Avaliação Prática.

6.2.3 As provas serão compostas de questões de múltipla escolha de uma única resposta correta e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido no quadro disposto no item 2.2 deste Edital.

6.2.4 A avaliação teórica será composta de **40 (quarenta)** questões objetivas que versarão sobre Português, Informática, Conhecimentos Específicos e Gerais sendo **100,00 (cem)** seu total máximo de pontos.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO TEÓRICA – 2ª ETAPA

6.3.1 A avaliação teórica será realizada nas dependências do SENAI-RR, na Av dos Imigrantes, 399 no bairro: Asa Branca, em data, horário e local que serão divulgados após a 1ª etapa – Análise Curricular, conforme cronograma do anexo I.

6.3.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do Processo Seletivo.

6.3.3 Será vedada a realização das provas fora do local designado pelo SENAI/RR.

6.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **1h (uma hora), portando:**

- a) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 6.1.
- b) Caneta esferográfica de **tinta preta ou azul.**

6.3.4.1 Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “a”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destes, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.3.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 6.1 desse Edital.

6.3.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.3.7 **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.3.8 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato permanecer nos locais das provas com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Ademais, não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver na posse de arma, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, não poderá entrar e/ou permanecer no local de provas, sob pena de descumprimento do Edital, caracterizando-se tentativa de fraude, o que implicará sua eliminação sumária da prova.

6.3.9 O SENAI/RR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.3.10 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.3.11 O candidato deverá assinalar as respostas da Prova Objetiva na Folha de Respostas **com caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções especificadas, contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

6.3.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta.

6.3.13 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.3.14 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.15 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.

6.3.16 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá **retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) de seu início**. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

6.3.17 Ao terminar as provas objetivas de conhecimentos gerais, o candidato entregará ao fiscal a sua folha de respostas assinada e devidamente preenchida.

6.3.18 Será terminantemente vedado ao candidato levar seu caderno de provas.

6.3.19 Será excluído, automaticamente, deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 6.1, desse Edital;
- c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja este qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

6.3.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

6.3.21 Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

6.3.22 Não será permitido a entrada e permanência de candidatos trajando roupas inadequadas (bermudas, shorts, camisetas regatas, minissaias e mini blusas)

6.3.23 A duração máxima para a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será de **3h (três horas)**.

6.4. AVALIAÇÃO PRÁTICA – 3ª ETAPA (Somente para o cargo IV Instrutor)

3ª etapa – Avaliação Prática: De caráter classificatório e eliminatório, o candidato a Instrutor que for aprovado na 2ª etapa terá que realizar uma aula expositiva, que seguirá os seguintes critérios: didática, domínio do conteúdo, relação teoria e prática e apresentação de plano de aula conforme modelo anexo.

6.4.1 Os candidatos aprovados na 2ª etapa serão convocados para a avaliação prática conforme cronograma do anexo I.

6.4.2 Os candidatos serão avaliados individualmente por uma banca examinadora composta por 3 (três) profissionais do SENAI/RR.

6.4.3 Terá duração de 15 (quinze) minutos, sendo o tema disponibilizado no site Institucional, para escolha do candidato, nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo 20 pontos e no máximo 32 pontos, para ser classificado para ser classificado para a 4ª etapa.

6.5. ENTREVISTA – 4ª ETAPA

4ª etapa - Entrevista: De caráter classificatório e eliminatório, que definirá as aptidões do candidato, possibilitando um maior conhecimento e levantando maiores informações que permitam uma avaliação adequada das características e experiências referentes ao perfil pretendido.

Nota da Entrevista: Maior ou igual a 05 pontos.

6.5.1 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos estarão eliminados do processo seletivo.

6.5.2 Os candidatos aprovados na 2ª etapa para os cargos I, II e III serão convocados para a entrevista conforme cronograma do anexo I.

6.5.3 Os candidatos aprovados na 3ª etapa para o cargo IV serão convocados para a entrevista conforme cronograma do anexo I.

7. DOS RECURSOS

7.1 Contra o resultado de cada etapa com exceção da Entrevista caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao SENAI/RR, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado conforme anexo I.

7.2 Contra Gabarito Preliminar da Prova caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao SENAI/RR, no prazo de 1 (um) dia útil após sua divulgação.

7.3 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo "Formulário para Interposição de Recurso Administrativo", que estará disponível no site www.rr.senai.br, após a publicação do resultado preliminar da 1ª etapa.

7.4 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do Edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, área que está concorrendo e assinatura do candidato e o item questionado, conforme o item 2.2 deste Edital.

7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.6 Os recursos, **impressos em 02 (duas) vias**, deverão ser endereçados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de RR / Setor de Desenvolvimento Organizacional e entregue pessoalmente pelo candidato na Recepção do SENAI, localizada no seguinte endereço: Av. dos Imigrantes, 399 – Bairro: Asa Branca, em horário comercial.

7.7 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de Resultado Final.

7.9 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8. RESULTADO FINAL

A nota final do processo seletivo será conforme quadro IV:

Quadro IV para os cargos I, II e III

Tabela de cálculo do processo seletivo.		
ETAPA	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a) Da nota obtida na avaliação curricular;	57	100
b) Da nota obtida na avaliação teórica;	50	100
c) Da nota obtida na entrevista.	05	10
A nota final do candidato será calculada obedecendo ao critério:		
$NF = a + b + c / 3 \geq 37$		

8.1 A nota final no processo seletivo para estes cargos será a nota obtida na análise curricular, avaliação teórica e entrevista, conforme fórmula do quadro IV .

Quadro V para o cargo IV

Tabela de cálculo do processo seletivo.		
ETAPA	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a) Da nota obtida na avaliação curricular;	62	100
b) Da nota obtida na avaliação teórica;	60	100
c) Da nota obtida na avaliação prática;	20	32
d) Da nota obtida na entrevista.	05	10
A nota final do candidato será calculada obedecendo ao critério:		
$NF = a + b + c + d / 4 \geq 36$		

8.2 A nota final no processo seletivo para este cargo será a nota obtida na análise curricular, avaliação teórica, avaliação prática e entrevista, conforme fórmula do quadro V .

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE – FINAL

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

9.2 Na hipótese de igualdade de nota final constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na Prova de Português

9.3 Persistindo o empate, será utilizado o critério de preferência ao candidato de maior idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 A relação do resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgada no site www.rr.senai.br, por meio de comunicado, conforme cronograma do anexo I.

10.2 Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 19.9 deste Processo Seletivo a contar do Resultado Final.

10.3 Não serão fornecidas informações a respeito do resultado final por meio de telefonemas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A admissão no emprego dos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

11.2 Serão desclassificados desse Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo **SENAI DR RR**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

11.3 Os candidatos aprovados, **quando convocados pela Instituição**, deverão comparecer a Av dos Imigrantes, 399 sede do SENAI DR RR, **Setor de Desenvolvimento Organizacional**, portando os seguintes documentos:

a) somente originais:

- Exame Admissional (o documento de encaminhamento para a realização desse exame será entregue ao candidato quando da sua apresentação, devendo ser realizado e entregue o laudo após sua consulta médica);
- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Conta Corrente bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

b) originais e cópias legítimas:

- Documento de identificação com foto nacionalmente aceito (Carteira de Identidade);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dependentes legais.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP;
- Certidão de Casamento (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda;
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças menores de 7 anos);
- Comprovante de Frequência Escolar dos filhos menores de 7 anos;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade/Diploma;
- Todos os documentos citados na Tabela disposta no item 2 desse Edital que comprovam os pré-requisitos e as informações inseridas na ficha cadastral.

11.4 Os novos funcionários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgados, por meio do site www.rr.senai.br referentes a esse Processo Seletivo.

12.2 Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site www.rr.senai.br.

12.3 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados, não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.4 O **SENAI DR RR** a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção para o provimento de cargos no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

12.5 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SENAI DR RR a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no Quadro disposto no item 2 deste Edital.

12.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado a ser divulgado, por meio do site www.rr.senai.br referentes a esse Processo Seletivo.

12.7 É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação nesse Processo Seletivo.

12.8 O SENAI DR RR se reserva o direito de manter os aprovados acima do número de vagas, descritas no Anexo II, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou a lacuna de pessoas que no decorrer do trabalho não corresponda ao perfil necessário ao bom desenvolvimento dos Serviços, Programas e Projetos observando-se a nota mínima geral de classificação.

12.9 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação oficial da homologação do resultado final.

12.10 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo.

12.11 O prazo para impugnação do presente edital será de 01 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de junho de 2016.

Arnaldo Mendes de Souza Cruz
Diretor Regional

ANEXO I

Cronograma de Execução

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	10 e 13.06.2016
Recebimentos de Currículos para todos os cargos	14 a 17.06.2016
1ª etapa – Análise Curricular	20.06.2016
Divulgação preliminar da Análise Curricular	21.06.2016
Recebimentos de Recursos da 1ª etapa	22.06.2016
Resultado Final da 1ª etapa – Análise Curricular e Resposta aos Recursos Recebidos	23.06.2016
2ª etapa – Avaliação Teórica	27.06.2016
Divulgação preliminar do Gabarito	27.06.2016
Divulgação preliminar da Avaliação Teórica	28.06.2016
Recebimentos de Recursos da 2ª etapa	29.06.2016
Resultado Final da 2ª etapa – Avaliação Teórica e Resposta dos Recursos Recebidos	30.06.2016
3ª etapa – Avaliação Prática para o Cargo IV	01.07.2016
Recebimentos de Recursos da 3ª etapa para o cargo IV	04.07.2016
Resultado Final da 3ª etapa – Avaliação Prática e Resposta dos Recursos Recebidos	05.07.2016
4ª etapa – Entrevista para todos os Cargos	06.07.2016
Resultado Final	07.07.2016

ANEXO II

Conteúdo Programático

CARGO I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Nível Médio

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, tipologia textual, linguagem e comunicação, ortografia oficial, acentuação gráfica, emprego das classes de palavras, emprego do sinal indicativo de crase, pontuação, concordância nominal e verbal e significação das palavras.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Conceitos de Hardware e Software, Sistema Operacional Windows 7, Microsoft Word 2007; Microsoft Excel 2007, Internet e Navegadores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Finalidades da limpeza. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações; cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais quais: desenvolvimento sustentável, ecologia, economia, educação, política e energia.

CARGO II - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD) – Nível Médio

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, tipologia textual, Linguagem e comunicação, ortografia oficial, acentuação gráfica, emprego das classes de palavras, emprego do sinal indicativo de crase, pontuação, concordância nominal e verbal e significação das palavras.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Conceitos de Hardware e Software, Sistema Operacional Windows 7, Microsoft Word 2007; Microsoft Excel 2007, Internet e Navegadores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atendimento ao público; comunicação; ética profissional; gestão de arquivos; inteligência emocional; marketing pessoal; perfil profissional; relações interpessoais; rotinas administrativas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais que desenvolvimento sustentável, ecologia, economia, educação, política, energia, relações internacionais, responsabilidade socioambiental, segurança, sociedade e tecnologia.

CARGO III - PORTEIRO – Nível Médio

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, tipologia textual, Linguagem e comunicação, ortografia oficial, acentuação gráfica, emprego das classes de palavras, emprego do sinal indicativo de crase, pontuação, concordância nominal e verbal e significação das palavras.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Conceitos de Hardware e Software, Sistema Operacional Windows 7, Microsoft Word 2007; Microsoft Excel 2007, Internet e Navegadores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atendimento ao público; comunicação; ética profissional; gestão de arquivos; inteligência emocional; marketing pessoal; perfil profissional; relações interpessoais; rotinas administrativas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais que desenvolvimento sustentável, ecologia, economia, educação, política, energia, política, relações internacionais, responsabilidade socioambiental, segurança, sociedade e tecnologia.

CARGO IV – INSTRUTOR DE REFRIGERAÇÃO – Nível Médio

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, tipologia textual, Linguagem e comunicação, ortografia oficial, acentuação gráfica, emprego das classes de palavras, emprego do sinal indicativo de crase, pontuação, concordância nominal e verbal e significação das palavras.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Conceitos de Hardware e Software, Sistema Operacional Windows 7, Microsoft Word 2007; Microsoft Excel 2007, Internet e Navegadores

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Componente do sistema mecânico de refrigeração; fluídos refrigerantes; óleo lubrificante; evacuação e desidratação de sistema de refrigeração; retrofit; componentes do sistema eletroeletrônico de refrigeração.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais que desenvolvimento sustentável, ecologia, economia, educação, política, energia, relações internacionais, responsabilidade socioambiental, segurança, sociedade e tecnologia.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONFORME EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº _____/2016

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF Nº: _____ RG Nº _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

CARGO: _____

ETAPA DO PROCESSO: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

ARGUMENTAÇÃO:

CIDADE

_____/_____/_____
DATA

() DEFERIDO

() INDEFERIDO JUSTIFICATIVA:

ANEXO IV

Temas para a aula didática do Cargo IV:

- Ciclo da refrigeração;
- Cálculo de carga térmica para condicionador de ar
- Carga de fluido refrigerante.

ANEXO V

Plano de Aula

 		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL Departamento Regional de Roraima CFP “Prof. Alexandre F. Rodrigues” – SENAI/RR							
Docente		Curso:			Período do Curso:			Carga Horária do Curso:	
Disciplina/UC:		Evento:			Período da Disciplina/UC:			Carga Horária da Disciplina/UC:	
Horário:					Modalidade:		Clientela:		
Bibliografia:									
Nº	Objetivos Específicos	Conteúdos Formativos/Programáticos	Dia e Mês	Hora Aula	Estratégias		Avaliação	Data	Visto
					Metodológicas	Recursos Tecnológicos e Pedagógicos			
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
Obs.:									
Edição: 04									
Data: ____/____/20____ Instrutor: _____ Coordenação Educacional: _____									